



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball
Rua Araújo Figueiredo, 119 – Salas 801 / 803 / 805 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520
CNPJ: 00.604.100/0001-27 Telefones: (48) 3224-8011 / 9912-5354
Site: www.basket-fcb.com.br E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

NOTA OFICIAL FCB Nº. 184/2018 - Florianópolis, 17/10/2018.

“ATOS DA PRESIDÊNCIA”

1 – SUSPENDER:

OFICIAL DE ARBITRAGEM: OSCAR DANIEL BERTOLINI PEREIRA

- Conforme disposto no Art. 20, letra “e” do Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem:

“ART. 20 – São contrárias à dignidade dos Oficiais de Arbitragem:

e) ofender física ou moralmente qualquer pessoa nas dependências de associações ou entidades desportivas, e fora destas, por motivos de assuntos relacionados ao basquetebol.”

- E como dispõe no RGCE 2018, nos seus artigos:

“Art. 82 - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será processada e julgada pela Justiça Desportiva, na forma da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, deste Regulamento e demais legislações complementares e Normas Orgânicas do Basquetebol, além das Medidas Administrativas estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo Único: Os Oficiais de Arbitragem estão sujeitos às normas acima e ao Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem da FCB.”

“Art. 84 - Além das penas disciplinares, a FCB, aplicará de pronto, medidas administrativas, cabendo ainda, se assim entender, o encaminhamento à CD/TJD/STJD para as sanções jurídicas cabíveis.”

“Art. 85 - As medidas administrativas serão aplicadas no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data em que a FCB houver recebido a súmula e/ou relatório do Representante e/ou Árbitro.”

Penalidade: - SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO.

Coordenador de Arbitragem FCB

Ariovaldo Fernandes Carvalho

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

